

Dignidade Humana no Limite: A Experiência do Refúgio sob a Dicotomia “Ter ou Ser”? de Erich Fromm.

Human Dignity at the Limit: The Experience of Refuge under the Dichotomy “To Have or To Be?” by Erich Fromm.

Fernanda Fernandes da Silva
<http://lattes.cnpq.br/1482035670496164>

Gabriel Silva Moreira
<http://lattes.cnpq.br/9986142341583683>

Resumo:

A presente pesquisa propõe uma análise da experiência migratória forçada, marcada por perdas, desafios e incertezas, à luz da teoria humanista de Erich Fromm (1976), especificamente em sua dicotomia entre os modos de existência "Ter" e "Ser". Com uma abordagem interdisciplinar que une a Psicologia e o Direito, o estudo investiga como o contexto de vulnerabilidade e a xenofobia impactam a identidade e a dignidade de pessoas refugiadas. Argumenta-se que a sociedade moderna, regida pela orientação mercantil, impulsiona o refugiado ao modo "Ter", onde o conhecimento se torna uma posse (diplomas desvalorizados) e a comunicação se reduz a uma mera transação para sobrevivência. O modo "Ter" manifesta-se de forma cruel, objetificando a fé e o amor em meras ferramentas de posse e controle. Essa dinâmica os afasta da essência do "Ser", definido por Fromm como o estado de existência que valoriza a ação, o amor produtivo e a conexão genuína. A privação desse modo de ser mina a capacidade dos indivíduos de reconstruírem suas vidas com autonomia e dignidade, sendo a busca pelo "Ser" um ato de resistência existencial. Diante do cenário de deslocamento global e da crescente presença de refugiados no Brasil, o trabalho busca ampliar a compreensão empática e a eficácia social na garantia do direito fundamental à dignidade.

Palavras-chave: Refúgio; Erich Fromm; Ter ou Ser; Dignidade Humana; Psicologia Social.

Abstract:

This research proposes an analysis of the forced migration experience, marked by loss, challenges, and uncertainty, in light of Erich Fromm's (1976) humanistic theory, specifically

his dichotomy between the modes of existence “Having” and “Being.” With an interdisciplinary approach that combines psychology and law, the study investigates how the context of vulnerability and xenophobia impact the identity and dignity of refugees. It argues that modern society, governed by a mercantile orientation, drives refugees into the “Having” mode, where knowledge becomes a possession (devalued diplomas) and communication is reduced to a mere transaction for survival. The “Having” mode manifests itself cruelly, objectifying faith and love into mere tools of possession and control. This dynamic distances them from the essence of “Being,” defined by Fromm as the state of existence that values action, productive love, and genuine connection. Deprivation of this way of being undermines individuals' ability to rebuild their lives with autonomy and dignity, making the search for “Being” an act of existential resistance. Given the scenario of global displacement and the growing presence of refugees in Brazil, this work seeks to broaden empathetic understanding and social effectiveness in guaranteeing the fundamental right to dignity.

Keywords: Refuge; Erich Fromm; To Have or To Be; Human Dignity; Social Psychology.

Introdução

A jornada migratória é marcada por perdas, desafios e incertezas. A experiência de deixar para trás tudo o que se conhece para buscar um futuro mais promissor é uma realidade que muitos compartilham, independentemente de sua origem ou nacionalidade. No entanto, a discriminação decorrente do pensamento xenófobo, transformam essa experiência em um fardo ainda mais pesado, negando a esses indivíduos seus direitos básicos e sua dignidade. Este estudo, ao cruzar as perspectivas da Psicologia e do Direito, busca despertar a empatia do leitor, convidando-o a refletir sobre a condição humana compartilhada e a importância de construir um mundo mais justo e solidário, onde todos possam viver com dignidade e respeito.

Partindo dessa reflexão, ao nos colocarmos no lugar de um refugiado, somos confrontados com a fragilidade da condição humana e a importância da empatia. Imagine abandonar seu país de origem, sua casa, sua família e seus amigos, para buscar um futuro mais promissor em um lugar desconhecido. Diante das dificuldades de adaptação a uma nova cultura, da barreira do idioma e da incerteza sobre o futuro, a xenofobia e a discriminação podem se tornar obstáculos intransponíveis, impactando profundamente a saúde mental, a autoestima e as oportunidades de

desenvolvimento. É fundamental questionarmos se, diante de uma situação semelhante, seríamos capazes de oferecer o mesmo acolhimento e apoio que esperamos receber.

Sob a ótica da Psicologia e do Direito, a análise bibliográfica assume um papel dual nesta pesquisa. Primeiramente, servirá como um diálogo constante ao longo do desenvolvimento e da escrita, explorando a interface entre o "Ser" e o "Ter" nas duas disciplinas, especificamente no contexto da experiência de pessoas refugiadas. Psicologicamente, investigaremos como a privação de direitos impacta a identidade e o bem-estar, enquanto juridicamente analisaremos as implicações legais da negação da dignidade. Em segundo lugar, a análise bibliográfica atuará como ferramenta de intervenção social, buscando ampliar a compreensão empática nas relações sociais. Acreditamos que essa reflexão inicial é um passo crucial para modificar hábitos e, consequentemente, aumentar a eficácia social na garantia do direito à dignidade.

A presente pesquisa fundamenta-se na intrínseca relação entre a interdisciplinaridade e a teoria humanista de Erich Fromm (1976), especificamente em sua dicotomia entre os modos de existência "Ter" e "Ser". Inicialmente, exploraremos a relevância da abordagem interdisciplinar para a compreensão da complexa situação dos refugiados, unindo as lentes da Psicologia e do Direito. Em seguida, demonstraremos como essa perspectiva se alinha umbilicalmente com a análise da dinâmica entre o "Ter" e o "Ser" no contexto da vulnerabilidade e da busca por dignidade dessa população.

No mundo, o deslocamento forçado atinge números alarmantes. Em julho de 2025, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) divulgou que cerca de 123,2 milhões de pessoas foram deslocadas globalmente. Essa situação é resultado de perseguições, conflitos, violência, violações de direitos humanos e eventos que perturbam a ordem pública.

O cenário do refúgio global, com seus números alarmantes, também se reflete na realidade brasileira. De 2015 a 2024, o país recebeu 454.165 pedidos de reconhecimento da condição de refugiado, provenientes de 175 nacionalidades diferentes. Dessas solicitações, quatro nacionalidades se destacam, somando 82,6% do total na última década: venezuelanos (266.862), cubanos (52.488), haitianos (37.283) e angolanos (18.435).

Somente no ano de 2024, houve um aumento significativo de 16,3% nas solicitações de asilo em relação a 2023, totalizando 68.159 novos pedidos. As nacionalidades que mais buscaram refúgio nesse período foram venezuelanos (39,8%), cubanos (32,7%) e angolanos (5%). Ao final de 2024, o Brasil contava com 156.612 pessoas reconhecidas como refugiadas, o que representa um aumento de 9,5% em comparação com o ano anterior.

Esses dados não apenas ilustram a escala global e a urgência da crise de deslocamento, mas também contextualizam a crescente presença de refugiados no Brasil. A realidade de milhões de pessoas em busca de segurança exige uma reflexão sobre a responsabilidade de sociedades e governos em acolher e garantir os direitos humanos. Diante desses números, torna-se evidente que a temática dos refugiados não é uma questão distante, mas uma realidade que desafia diretamente os princípios de dignidade e solidariedade da sociedade brasileira.

As Raízes do 'Ter ou Ser?': Uma Jornada pelo Pensamento Humanista de Erich Fromm:

Erich Fromm, nascido em Frankfurt, Alemanha, em 1900, foi uma das figuras centrais da psicanálise e do pensamento humanista no século XX. Sua trajetória intelectual foi profundamente influenciada pelo contexto histórico em que viveu. A ascensão do nazismo na Alemanha o obrigou a se exilar, uma experiência que se tornaria central para sua obra, moldando sua compreensão sobre a liberdade e a natureza humana. Ele foi um dos fundadores do renomado Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, que mais tarde se tornaria a conhecida Escola de Frankfurt, ao lado de Karl Korsch e outros intelectuais.

Desde cedo, Fromm foi exposto a questões de ética e moralidade por sua herança judaica. A Primeira Guerra Mundial, vivenciada em sua adolescência, causou um choque profundo, levando-o a questionar a irracionalidade e a autodestruição da sociedade. Em uma entrevista sobre a "Psicologia de massas do fascismo" (Durkin, 2021), ele foi citado como alguém que procurou "explicar a psicologia social do autoritarismo da direita depois que os nazistas o forçaram a se exilar". Seus primeiros trabalhos, marcados pelo freudismo ortodoxo, evoluíram para o que se convencionou chamar de "neofreudismo", no qual se aproximou e se diferenciou de pensadores como Karen Horney e Wilhelm Reich.

Com a ascensão de Hitler ao poder, Fromm, como muitos intelectuais de sua época, mudou-se para Genebra e, em seguida, para os Estados Unidos em 1934, onde passou a lecionar na Universidade de Columbia, entre outras instituições de prestígio, como Yale e Michigan. Sua trilogia composta por *A Análise do Homem*, *O Medo à Liberdade* e *Psicanálise da Sociedade Contemporânea* se tornou uma das mais importantes para a psicanálise no século XX.

Uma das suas teses mais interessantes é a do caráter social, na qual ele descreve dois tipos de orientação: produtiva e improdutiva. As orientações improdutivas — receptiva, exploradora, acumulativa e mercantil — levam o indivíduo a pensar que o bem está fora dele, gerando um constante medo e a luta pelo sucesso. Por outro lado, a orientação produtiva aponta para um ser humano que se relaciona de forma produtiva com o mundo, desenvolvendo o amor e o pensamento produtivos.

É a partir desta concepção de natureza humana que surge a sua crítica à sociedade capitalista contemporânea, que se baseia em processos de alienação, burocratização e mercantilização das relações sociais. Fromm argumentava que a adaptação a uma sociedade doente não significa saúde mental, mas sim o compartilhamento de uma mesma "doença psíquica". Ele chegou a criticar a democracia moderna, comparando a máquina política a um mercado de mercadorias, onde os políticos se esforçam para "vender seus artigos ao público" com "publicidade a alta pressão".

Para ele, "o fato de milhões de criaturas compartilharem a mesma forma de patologia mental não torna essas criaturas mentalmente sadias". Portanto, a obra de Fromm, apesar de suas limitações metodológicas e políticas, é fundamental para analisar a sociedade contemporânea e para a renovação da psicanálise, pois ele incluiu as relações sociais e a cultura na compreensão dos fenômenos psíquicos.

A obra "Ter ou Ser?" (2024) de Erich Fromm não é apenas um livro; é o ponto culminante de uma vida de reflexões sobre a natureza humana, a sociedade e a crise existencial do mundo moderno. Lançado em 1976, o livro sintetiza o pensamento de um dos mais influentes psicanalistas e filósofos humanistas do século XX, cuja trajetória foi moldada por eventos históricos que o forçaram a confrontar a irracionalidade humana e a buscar um novo caminho para a existência.

No cerne da obra de Fromm (2024), está a dicotomia entre dois modos de existência: o modo "Ter" e o modo "Ser". O modo "Ter" é a manifestação da sociedade consumista e orientada pelo mercado. Nele, a identidade de uma pessoa é definida por aquilo que ela possui – seus bens, seu status social, seus diplomas. O objetivo principal é acumular, controlar e consumir. Fromm argumenta que essa abordagem é inherentemente falha, pois transforma o ser humano em um mero objeto, um receptáculo passivo de informações e posses. Nesse modo, a vida é uma competição incessante, e o medo de perder o que se tem gera ansiedade, solidão e um profundo vazio existencial. Para o refugiado, o modo "Ter" se manifesta de forma cruel. A posse de um diploma se torna inútil quando ele não é reconhecido; a comunicação se resume a uma transação para obter informações vitais; e a fé, o amor e o conhecimento se tornam objetos frágeis, usados como meras ferramentas de sobrevivência, e não como fontes de crescimento e de conexão.

Em contraste, o modo "Ser" representa a essência da vida. É um estado de existência que valoriza a ação, a atividade e a conexão genuína com o mundo e com os outros. No modo "Ser", a identidade não é definida pelo que se tem, mas pelo que se faz, pela capacidade de contribuir, de amar e de se relacionar. O conhecimento não é uma posse, mas um processo contínuo de exploração; a fé é uma confiança ativa na vida e na capacidade de transcender as dificuldades; e o amor é uma doação, uma construção ativa de laços, e não um ato de posse ou controle. Para os refugiados, que perdem tudo o que "tinham", o modo "Ser" é a única via para a dignidade e a autonomia. A busca por propósito, a capacidade de se reinventar e a resiliência diante da adversidade são manifestações desse modo de existência, que prova que a verdadeira humanidade reside no espírito e na atitude, e não nas posses.

Em sua análise, Fromm vai além da mera condenação da sociedade moderna. Ele usa a história de Adão e Eva como uma alegoria para a evolução da consciência humana, que nos torna cientes de nossa própria mortalidade e separação da natureza. A solução para essa angústia existencial, segundo ele, não está na busca incessante por mais posses, mas no desenvolvimento da nossa capacidade de amar e raciocinar. Autores como Viktor Frankl (2017), com sua visão de que a "liberdade espiritual" é a última liberdade humana, e Hannah Arendt, com sua análise da privação do "direito a ter direitos", ecoam o pensamento de Fromm, mostrando que, mesmo quando a sociedade nega o "Ter", a busca pelo "Ser" permanece como um ato de resistência.

Em conclusão, a obra "Ter ou Ser?" (2024) de Erich Fromm é uma poderosa reflexão sobre a necessidade de transcender a lógica da posse para abraçar um modo de existência mais autêntico e humano. A jornada pessoal de Fromm, marcada pelo exílio e pela busca por sentido, fornece o alicerce para sua teoria, que se mostra profundamente relevante na análise da realidade de milhões de refugiados. A dignidade humana não é algo que pode ser comprado ou dado; é algo que se conquista e se manifesta no "Ser", na capacidade de amar, de criar e de encontrar um propósito. O livro de Fromm, portanto, não é apenas um diagnóstico da crise moderna, mas um convite urgente para uma revolução existencial que, ao valorizar o "Ser", pode construir um mundo mais justo, solidário e verdadeiramente humano.

O Direito de Ser Tratado com Dignidade e Respeito.

Construir uma sociedade mais justa e humana exige que reconheçamos a dignidade inerente a todos os indivíduos, independentemente de sua origem ou status migratório. Ao garantir os direitos de pessoas refugiadas, estamos fortalecendo os pilares de uma sociedade mais solidária e coesa, onde todos têm a oportunidade de contribuir e de se desenvolver. Erich Fromm, em sua teoria sobre o desenvolvimento da personalidade, identificou 5 necessidades humanas essenciais, entre elas, os relacionamentos e a igualdade. Ao negar aos refugiados os mesmos direitos que os cidadãos naturalizados, estamos violando essa necessidade fundamental de reconhecimento como iguais, o que pode gerar sofrimento psicológico e social. Como afirma Fromm (2024, p.113): “Creio que a igualdade entre os homens deve ser lembrada especialmente para evitar que um se transforme em instrumento do outro”. A garantia da igualdade de direitos é, portanto, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

O impacto de viver em uma sociedade que não valoriza o desenvolvimento humano integral pode ser devastador para aqueles que buscam reconstruir suas vidas. A ausência de justiça e equidade pode agravar significativamente a saúde mental, levando ao isolamento social e ao desenvolvimento de transtornos como traumas, ansiedade e depressão. Essa realidade encontra um eco na teoria de Erich Fromm, que propõe a existência de dois modos de ser: o 'Ser' e o 'Ter'. Ao nos concentrarmos no modo 'Ser', valorizamos as relações humanas, a criatividade e o crescimento pessoal. Essa perspectiva nos permite compreender como a sociedade e a cultura moldam a subjetividade individual e as formas de interação humana. Sendo assim, a forma como somos tratados pela sociedade influencia diretamente nossa saúde mental e bem-estar.

A necessidade de pertencer a um grupo social é fundamental para o bem-estar humano. Ao vivenciar o isolamento social, os indivíduos se sentem desprovidos desse sentimento de conexão, o que pode gerar um vazio existencial e uma profunda sensação de solidão. Essa experiência contradiz a visão de Fromm sobre o modo 'Ser', que enfatiza a importância das relações humanas para o desenvolvimento da personalidade, conforme Fromm (2024, p. 128): “Nós, seres humanos, temos um desejo inerente e profundamente enraizado de ser: de expressar as nossas faculdades, de ser ativos, de nos relacionarmos com os outros, de escapar da cela da prisão do egoísmo.”

Uma notícia divulgada em maio de 2024 pelo site 'ICL Notícias' revelou casos de xenofobia e discriminação contra refugiados em abrigos do Rio Grande do Sul, durante as recentes enchentes e inundações. Além da segregação e exclusão, os refugiados denunciaram restrições no fornecimento de alimentos, água e roupas.

Os dados do governo federal, apresentados na referida notícia “Refugiados sofrem xenofobia em abrigos do Sul”, 2024, o estado recebeu mais de 20 mil refugiados venezuelanos desde 2018. Makhariannys Gonzalez, refugiada há cinco anos no Brasil, relatou à reportagem que, em um dos abrigos, ela e outros 59 venezuelanos dividiam o espaço com 100 brasileiros.

Fizeram uma reunião com todos os imigrantes, como sempre separados dos outros, disseram que a comida para nós teria que ser reduzida, que o barulho das crianças era quase insuportável e que não poderíamos pegar roupas porque já tínhamos muitas, sendo que só temos roupa suja que não dá para lavar. Fomos chamados de ignorantes e famintos de uma maneira muito arrogante. Com essa situação, dessa vez não vou me calar. A situação foi muito séria, o preconceito falou bem alto dessa vez, e tivemos que sair daquele abrigo, infelizmente. Lamentou Makhariannys (Gonzalez, 2024, s.p.).

A história de Makhariannys Gonzalez e de tantos outros refugiados, que muitas vezes sofrem em silêncio, evidencia as consequências devastadoras da intolerância e da discriminação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, um documento fundamental para a construção de uma sociedade justa, afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (art. 1). Ao transformar refugiados em "instrumentos de uso", ecoando a crítica de Erich Fromm em seu livro "Ter ou Ser", observamos o que o autor denomina de "exercício da autoridade" (2024, p. 54): “[...] A autoridade racional se baseia na competência e ajuda a pessoa que nela se apoia a crescer. A autoridade irracional se baseia no poder e serve para explorar a pessoa a ela sujeita.” Sob essa perspectiva, a relação estabelecida com refugiados não se

fundamenta no reconhecimento de sua humanidade, habilidades, experiências ou necessidades (autoridade racional). Ao contrário, baseia-se no poder que a sociedade anfitriã, o Estado e até mesmo os indivíduos exercem sobre eles devido à sua vulnerabilidade e deslocamento.

Já a exploração é a consequência direta dessa "autoridade irracional". Refugiados quando vistos como mão de obra barata, peões políticos ou "bodes expiatórios", ocorrendo que seus direitos e dignidade são subjugados aos interesses de quem detém o poder. Em vez de apoio para crescimento, reconstrução e plena integração, são frequentemente mantidos em condições precárias e de dependência. Essa abordagem não apenas viola seus direitos, mas também os princípios básicos da convivência humana. Diante do exposto, promover a inclusão e a igualdade de direitos para refugiados é inegável e essencial. Urge que a sociedade civil, governos e instituições consolide esforços para construir um mundo mais justo e solidário, onde todos vivam com dignidade e respeito.

Ter e Ser na Experiência Cotidiana Sob o Olhar de Erich Fromm.

No Capítulo 2 de seu livro "Ter ou Ser?" (2024), a partir da página 45, Erich Fromm oferece percepções cruciais sobre a manifestação dos modos de existência na vida diária. Fromm aborda funções essenciais para a experiência humana — aprender, conversar, conhecer, fé e amar — e demonstra como cada uma delas é distorcida quando submetida à lógica da posse. Este referencial teórico é fundamental para analisar as vivências de pessoas refugiadas, especialmente ao examinar como as circunstâncias sociais e as políticas de acolhimento as impulsionam para o modo "Ter", minando sua capacidade de "Ser". Nossa objetivo, ao longo desta análise, é examinar cada um desses tópicos sob a ótica frommiana, evidenciando o contraste entre o modo "Ter", que objetifica e aliena, e o modo "Ser", que valoriza a ação produtiva e a plenitude da existência humana.

No modo "Ter", o aprender é reduzido a um objeto de posse; o conhecimento é armazenado e medido por diplomas ou títulos, e a conversação se degrada em uma troca funcional, um mero instrumento de transação para obter informações essenciais. Essa orientação, baseada na insegurança e na fragilidade da posse, estende-se a esferas existenciais profundas: a fé torna-se a posse de dogmas rígidos e imutáveis, e o amor é transformado na posse e no controle do outro. Em contrapartida, o modo "Ser" exige atividade, crescimento e participação: o aprender é um

processo contínuo; a conversação é um diálogo genuíno de intercâmbio de ideias; e o amor é uma capacidade ativa, caracterizada pelo cuidado, responsabilidade, respeito e conhecimento.

A experiência do refúgio, ao privar o indivíduo de todas as suas posses materiais e sociais, força uma confrontação com esses dois modos. A negação de direitos básicos e a desvalorização de quem o refugiado é — por meio da não-validação de suas qualificações ou da restrição de seu diálogo à sobrevivência — é uma prova contundente de que a sociedade moderna opera sob a lógica do "Ter". Ao analisarmos essas privações cotidianas, buscamos não apenas diagnosticar a crise, mas iluminar o potencial de resistência que reside na capacidade inalienável de "Ser", conforme defendido pelo humanismo de Erich Fromm.

O arcabouço legal brasileiro é fundamental para a análise da dicotomia "Ter ou Ser?" no contexto do refúgio, pois ele representa o esforço formal do Estado em tirar o indivíduo do limbo da objetificação. Neste sentido, o Estatuto do Refugiado (Lei nº 9.474/97) é o diploma crucial que confere o status jurídico, enquanto a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) operacionaliza os direitos civis concretos. A própria definição de refugiado, contida no Artigo 1º da Lei nº 9.474/97, pode ser interpretada como a negação violenta do "Ser" no país de origem. A pessoa é forçada a fugir porque sua ação, seu pensamento ou sua existência são punidos, sendo reduzida a um objeto de perseguição e sobrevivência – um modo de Ter forçado. O refúgio é, portanto, a busca por um novo espaço onde a dignidade possa, legalmente, ser restaurada.

O "Ter" na Experiência de Refúgio

No modo "Ter", o aprender se torna um objeto de posse. Para o refugiado, "ter" conhecimento pode significar apenas a posse de um diploma ou uma qualificação que, muitas vezes, não é reconhecida no país de acolhimento. Para aqueles sem acesso prévio à educação, a barreira linguística, a falta de acesso ao ensino básico e superior, somadas à necessidade de sobrevivência, transformam o aprendizado em algo distante ou inatingível.

A conversa para muitos refugiados resume-se a uma comunicação restrita à obtenção de informações essenciais para a sobrevivência: onde comer, onde dormir, como se registrar e

etc... O diálogo se torna uma mera transação, perdendo a oportunidade de profundidade e genuinidade, limitando-se assim a um instrumento de sobrevivência.

O conhecimento e o conhecer é frequentemente visto como uma propriedade, algo a ser possuído. No entanto, essa perspectiva pode se tornar um fator de exclusão para refugiados que não tiveram acesso sequer ao ensino básico. Sem o conhecimento formal, essas pessoas correm o risco de serem tratadas como "invisíveis", forçadas a trabalhos precários para sobreviver em sua nova realidade. Para muitos refugiados, o conhecimento de sua cultura de origem ou sua profissão anterior — e, em alguns casos, a ausência de ambos — são desvalorizados no novo contexto, transformando-se em posses inúteis que os impedem de "Ser" por completo.

Já a fé pode se manifestar como um refúgio, porém se restringe a um escapismo passivo para refugiados, impedindo-os de enfrentar e transcender as dificuldades. Essa abordagem pode se tornar perigosa ao promover uma adesão rígida a dogmas ou rituais, transformando a fé em uma mera posse de verdades absolutas.

Por fim, o amor transforma-se na posse do outro, no controle do afeto, e na base de relacionamentos em dependência ou posse. Para refugiados, as relações afetivas são frequentemente testadas ao limite pelas consequências da separação familiar, pela perda, pelo estresse e pela incerteza.

Nos exemplos citados anteriormente, a vida do refugiado é frequentemente reduzida a um acúmulo de sobrevivência, onde a posse de informações, diplomas e até mesmo a fé e o amor se tornam superficiais. Essa dinâmica os afasta da essência do Ser, que Fromm define como o modo de existência que valoriza o aprendizado contínuo, o diálogo genuíno e as profundas conexões humanas. A privação do Ser na experiência cotidiana de refúgio não apenas gera um vazio existencial mas tambémmina a capacidade desses indivíduos reconstruir suas vidas com dignidade e autonomia. A dignidade humana, a autoconfiança e a agência pessoal são diluídas quando os indivíduos são forçados a viver em um estado de posse e carência.

O modo "Ter", tão criticado por Erich Fromm, manifesta-se de forma brutal na experiência do refúgio, transformando aspectos fundamentais da vida em meras posses que podem ser perdidas ou desvalorizadas. Nildo Viana (2002), em sua análise da psicanálise frommiana, descreve as

"orientações de caráter improdutivas", que são a base da sociedade capitalista. A orientação mercantil, em particular, é a que predomina no mundo moderno, onde o indivíduo "se sente ao mesmo tempo como o vendedor e a mercadoria a ser vendida no mercado" e sua "auto-estima depende de condições que escapam ao seu controle".

Nildo Viana (2002) reforça essa ideia, afirmando que o "amor produtivo" é "desintegrado na sociedade capitalista contemporânea". As relações afetivas são testadas ao limite em um contexto de refúgio, no qual a sociedade, baseada no modo "Ter", impede o desenvolvimento de relações genuínas.

A vida do refugiado, reduzida a um acúmulo de sobrevivência, é a prova de que a sociedade moderna, ao priorizar as orientações de caráter improdutivas — como a mercantil — impede o desenvolvimento do "Ser". Essa dinâmica os afasta da essência de uma vida produtiva, que Fromm define como a manifestação da essência humana. A privação do "Ser" na experiência de refúgio não apenas gera um vazio existencial, mas também mina a capacidade desses indivíduos de reconstruírem suas vidas com dignidade e autonomia.

O "Ser" na Experiência de Refúgio

No modo "Ser", todas as percepções citadas anteriormente edificam o indivíduo, levando-o a um estado de completude. Nela, o aprendizado se torna um processo contínuo, onde o indivíduo contribui com seus conhecimentos e está em constante crescimento. A memória do passado, em vez de se tornar uma prisão, vira uma ponte para o presente, libertando o refugiado de amarras e permitindo que ele siga em frente.

A conversa, por sua vez, permite um diálogo genuíno e um intercâmbio de ideias, fortalecendo os vínculos sociais, gerando confiança e contribuindo para um desenvolvimento social saudável e respeitoso. A fé pode se tornar um último refúgio e, no modo "Ser", ela se manifesta como uma confiança ativa na vida, em si mesmo e nos outros. Essa crença em algo maior ajuda o indivíduo a transcender as dificuldades.

Por fim, quando a capacidade de "Ser" no amor é fortalecida, existe a doação, a construção de laços de forma ativa e livre, o respeito e a consideração pela vida do próximo. Nesse modo, o amor não é posse, mas sim o fortalecimento de relações.

Autores como Viktor Frankl acreditam no potencial humano de transcender a si mesmo em busca de algo maior. Em seu livro "Em Busca de Sentido" (2017), Frankl explora a capacidade de encontrar propósito e significado mesmo diante do sofrimento extremo, como nos campos de concentração. Isso se alinha diretamente ao conceito do "Ser", pois, mesmo quando tudo é tirado — posses, liberdade e família —, a busca por sentido e a atitude diante da vida permanecem como a última das liberdades humanas. A negação forçada do modo "Ter" em campos de concentração e abrigos pode, paradoxalmente, impulsionar uma busca mais profunda pelo "Ser". A negação de direitos básicos a pessoas refugiadas se trata de uma tamanha violência que expõe a falha de uma sociedade que não consegue acolher o diferente.

Hannah Arendt, em sua obra "As Origens do Totalitarismo" (1951), discute a privação do "direito a ter direitos" em apátridas e refugiados. Essa privação fundamental os coloca em uma posição de desumanização onde, não apenas não "têm" bens, mas perdem a própria capacidade de reivindicar seu "Ser" como cidadãos e indivíduos. A ausência de um status legal os impede de ser plenamente no mundo, relegando-os a uma existência desprovida de agência e reconhecimento.

Em face da violência sistêmica que nega direitos básicos, a teoria de Arendt sobre a privação do 'direito a ter direitos' torna-se um diagnóstico cruel da realidade dos refugiados. Eles não apenas têm seus bens materiais e sua segurança negados, mas são impedidos de serem vistos como cidadãos ou indivíduos. É nesse ponto que a força do 'Ser', conforme concebida por Fromm e exemplificada por Frankl, se manifesta. A busca por propósito e a capacidade de manter a dignidade diante da adversidade demonstram que, mesmo quando a sociedade tenta forçar o 'Ter' sobre eles, o 'Ser' permanece como um poderoso ato de resistência humana. Viktor Frankl, em seu livro "Em Busca de Sentido", defende a essência da dignidade humana ao afirmar: "A liberdade espiritual do ser humano, a qual não se lhe pode tirar, permite-lhe, até o último suspiro, configurar sua vida de modo que tenha sentido" (2017, p. 113). A visão de Frankl reforça o cerne da teoria do "Ser" de Fromm: a busca por significado e propósito não está atrelada a bens materiais ou à liberdade física, mas reside em uma capacidade intrínseca do indivíduo. A negação de direitos básicos e a violência que expõem a falha da sociedade em acolher o diferente não podem roubar a liberdade espiritual dos refugiados. É a partir dessa última e inalienável liberdade que eles podem encontrar a força para resistir à desumanização,

reconstruir suas vidas e reafirmar sua humanidade, mesmo nas circunstâncias mais adversas. Assim, o "Ser" emerge não apenas como um conceito filosófico, mas como um ato de resistência e um direito fundamental que nenhuma privação externa pode extinguir.

A citação de Carla Pinheiro em seu livro "Manual de Psicologia Jurídica" (2017) estabelece uma sólida conexão entre o Direito e o conceito do "Ser" de Erich Fromm. Ao afirmar que a dignidade humana se constrói na interação com a sociedade e seu contexto histórico, ela ecoa a visão Frommiana de que o "Ser" não é uma entidade isolada, mas um processo de participação ativa e de contribuição. Portanto, a dignidade não é algo que se "tem" passivamente, mas algo que se "é" por meio da interação com o ambiente e da influência sobre as futuras gerações. Sob essa ótica, negar direitos aos refugiados é negar-lhes a própria capacidade de "ser" e de participar plenamente da sociedade. Segundo Carla Pinheiro, a visão do modo "Ser" se alinha à de Erich Fromm, estabelecendo que:

Conceber o indivíduo como sujeito de direitos e obrigações exige uma necessária referência à sociedade na qual ele vive, o seu contexto histórico, econômico, cultural e temporal. O homem ao mesmo tempo que se constitui na sociedade que habita, modifica-a nesse processo, assim como prepara para novas gerações que virão.
(Pinheiro, 2017, p. 36)

A citação de Pinheiro, ao destacar a interdependência entre o indivíduo e a sociedade, ressalta a importância de assegurar os direitos dos refugiados não apenas por uma questão de justiça, mas para permitir que eles exerçam seu "Ser". Negar-lhes o acesso à dignidade e às oportunidades é uma forma de violência que impede sua participação ativa e seu desenvolvimento. Portanto, ao acolher e integrar o diferente, uma sociedade não apenas cumpre seu papel ético e legal, mas fortalece seus próprios alicerces, permitindo que a riqueza do "Ser" humano floresça em todos os seus membros.

Erich Fromm nos convida a refletir sobre como valorizamos a aquisição de bens materiais e o status social, em detrimento de relações humanas mais profundas e significativas. A conexão entre a teoria de Fromm e a situação dos refugiados se torna evidente ao analisar as dificuldades que essas pessoas enfrentam, por exemplo: em sua busca por inserção no mercado de trabalho. Pesquisas recentes, como a realizada pelo Correio Braziliense em 2024, revelam que refugiados são alvo de discriminação em processos seletivos e frequentemente submetidos a condições de

trabalho precárias. Essa realidade expõe a lógica do "Ter" em sua forma mais crua: a valorização da produção em detrimento da dignidade humana.

Ao negar aos refugiados acesso a empregos dignos e a oportunidades de desenvolvimento, a sociedade os transforma em objetos a serem descartados, em vez de sujeitos de direitos. A lógica do "Ter" desumaniza esses indivíduos, reduzindo-os a números e estatísticas. A busca por bens materiais e status social obscurece a importância da inclusão e da solidariedade, levando à exclusão de grupos vulneráveis. O "medo do outro", presente na intolerância contra refugiados, pode ser interpretado como uma necessidade de proteger privilégios. Ao negar direitos a essas pessoas, a sociedade busca preservar seus próprios bens e status.

Essa fixação no "Ter" gera consequências devastadoras. O corpo, tratado como propriedade, torna-se objeto de controle e manipulação, negando aos refugiados o direito de decidir sobre si mesmos, como ocorre em deportações e detenções arbitrárias. O tempo, transformado em mercadoria, limita a autonomia dessa comunidade. A falta de acesso a trabalho e moradia digna desvaloriza seu tempo, explorando-o e restringindo sua independência. A propriedade, símbolo de poder, reforça a exclusão, negando aos refugiados os mesmos direitos dos cidadãos. Nesse contexto, a propriedade se torna um sinal de poder e exclusão.

A superação da lógica do "Ter" é imperativa para a construção de uma sociedade mais justa e humana. A realidade dos refugiados, frequentemente reduzidos a meros objetos, evidencia as consequências devastadoras da priorização de bens materiais e status social em detrimento da dignidade humana. A transformação social almejada exige a erradicação do "medo do outro", raiz da xenofobia, e a promoção de valores como igualdade e solidariedade. Para que o "Ser" prevaleça, é fundamental que cada indivíduo reflita sobre seu papel na construção de uma comunidade acolhedora, onde a diversidade seja valorizada e os direitos humanos, inalienáveis.

A reaquisição formal do "Ser" tem seu ponto de partida no Artigo 4º da Lei nº 9.474/97, que estabelece que o refugiado será regido pela legislação brasileira. Este dispositivo é vital, pois retira o indivíduo do limbo existencial do apátrida – o "não-Ser" discutido por Hannah Arendt – e o reintegra a um sistema jurídico que, em tese, garante sua ação e autonomia. É neste ponto que a Lei de Migração se torna a ferramenta prática para a transição do modo de Ter (sobrevivência) para o modo de Ser (participação). A Lei nº 13.445/2017, por meio de

princípios como a "acolhida humanitária" (Art. 3º, V), visa restaurar a subjetividade e a dignidade. Artigos como o 4º garantem, em condição de igualdade com os nacionais, o acesso à justiça, à saúde, à educação e à reunião familiar, elementos essenciais para que o indivíduo possa exercer o modo "Ser": trabalhar, estudar e ter autonomia.

Considerações Finais

A presente análise, fundamentada na dicotomia "Ter ou Ser?" de Erich Fromm, revelou que a experiência do refúgio não é apenas uma crise política ou humanitária, mas fundamentalmente uma crise existencial imposta pela lógica social. Os alarmantes números globais e o cenário brasileiro de deslocamento forçado atestam a urgência de uma reflexão que transcenda a estatística e alcance a essência da dignidade humana.

O estudo demonstrou que a sociedade moderna, regida pela orientação mercantil e muitas vezes marcada pela fuga da liberdade, empurra o refugiado para um modo de "Ter" que se manifesta de forma cruel. Neste modo, o conhecimento, o afeto e a fé são despidos de seu valor intrínseco e reduzidos a meras posses transacionais. Vimos que o diploma se torna inútil, o diálogo é substituído por uma transação de sobrevivência, e o amor, quando existe, é testado ao limite da posse e do controle. Essa negação sistêmica dos direitos básicos, conforme pontuado por Hannah Arendt, é uma violência que impede o indivíduo de exercer sua plena capacidade de "Ser" e de participar ativamente na sociedade.

No entanto, a teoria de Fromm, corroborada pela logoterapia de Viktor Frankl, oferece um caminho de resistência. A busca por sentido em meio ao sofrimento e a manutenção da "liberdade espiritual" são a prova de que o "Ser" é a última e inalienável fronteira da humanidade. É a capacidade de amar, de criar e de encontrar propósito que permite ao refugiado confrontar a desumanização e reconstruir sua vida com autonomia.

Em última análise, a crise dos refugiados expõe a doença psíquica da própria sociedade que acolhe, revelando sua incapacidade de manifestar o cuidado, o respeito e o conhecimento – elementos essenciais do amor produtivo frommiano. Garantir os direitos dos refugiados não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo ético para que a sociedade possa, ela própria,

transcender o modo "Ter" e reafirmar os valores de um humanismo radical. Assim, a busca pela dignidade do outro torna-se o caminho para a redenção e a saúde da nossa própria comunidade.

Referências Bibliográficas

- ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados). **Global Trends: Forced Displacement in 2024.** Genebra: ACNUR, 2025. Disponível em:
<https://www.acnur.org/br/dados-refugiados-no-brasil-e-no-mundo>
- ARENDT, H. **As Origens do Totalitarismo.** Editora: Companhia de bolso, 1951.
- ARENDT, Hannah. **As Origens do Totalitarismo.** Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- BRASIL. ICL NOTÍCIAS. **Código Penal.** 18 de Maio de 2024. Disponível em:
<https://iclnoticias.com.br/refugiados-sofrem-xenofobia-em-abrigos-no-sul/>.
- BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 15729, 23 jul. 1997.
- BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 maio 2017.
- CORREIO BRAZILIENSE - 24/06/2024. **Refugiados têm poucas chances no mercado de trabalho.** Disponível em: <https://www.correobraziliense.com.br/economia/2024/06/6884170-refugiados-tem-poucas-chances-no-mercado-de-trabalho-do-brasil-diz-pesquisa.html>
- COTTA FORMIGA, Dennis. **A constituição humana e a educação na sociedade da aquisição: contribuições do pensamento de Erich Fromm.** Disponível em:
<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/7239/4236#:~:text=AI%C3%A9m%20disso%C2%20o%20autor%20em%20foco%20observa,uma%20estrutura%C2%20pass%C3%ADvel%20de%20mudan%C3%A7as%20e%20ressignifica%C3%A7%C3%A3o%C2%20es>
- DURKIN, Kieran. Erich Fromm e a psicologia de massas do fascismo. **Trópico em Movimento.** 2021. Disponível em: <https://tropicomovimento.com.br/clipping/2021/erich-fromm-e-a-psicologia-de-massas-do-fascismo>. Acesso em: 2 out. 2025.
- FRANKL, Viktor E. **Em Busca de Sentido.** Tradução de Walter O. Schlupp. 43. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

FROMM, E. **Ter ou Ser?**: uma introdução ao pensamento humanista. Tradução: Editora Paidós, 2024.

GONZALEZ, Makhariannys. **Refugiados sofrem xenofobia em abrigos do Sul**. ICL Notícias, 2024. Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/refugiados-sofrem-xenofobia-em-abrigos-no-sul/>

MOREIRA, Gabriel Silva. **Habitus e a eficácia da norma jurídica: a interlocução entre regulação jurídica, cinema e as migrações Sul-Sul no estado de São Paulo**. Universidade de São Paulo, SP, 2023.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 10 dez. 1948. Assembleia Geral das Nações Unidas.

RISO, W. **O direito de dizer não!** O primeiro passo para resgatar o amor e ser feliz. Tradução: L&PM POCKET, 2015.

VIANA, Nildo. **Erich Fromm e a Renovação da Psicanálise**. Sociedade em Debate, Pelotas, v. 8, n. 1, p. 31-41, maio 2002. Disponível em: <https://redelp.net/index.php/rel/article/view/657/627>.